

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0002/1995 DE 1995

1 - 75,60

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0002/1995 DE 01/02/95

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO MALUF

DOCUMENTO RECEBIDO CMSP:

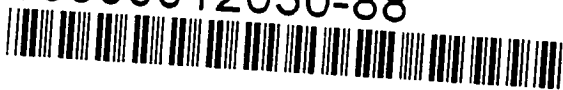
E M E N T A:

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO ENTRE A RUA OSCAR
DIAS PAIXÃO E A RUA WALDEMAR ADELINO DA SILVA, NO
DISTRITO DE FREGUESIA DO Ó, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 09:46:53

00000012030-88



ARQUIVADO EM

23,05,200

MARIA ISABEL LOPES CORREA
CHEFE DE SEÇÃO Substituta



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	2	do proc.
de	19	95

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 29 de DEZEMBRO de 1994

Ofício A. J. L. n.º

412-94

Processo no. 51-001.065-92*77

RECEB.	M.
Em 29 / 12	94
às 19:30	hrs

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.690-V-1.353 e cópias xerográficas de fls. 2, 6, 8, 10, 10vo., 12, 13, 14, 24, 26, 37, 38, 39, 47, 48 e 49 do processo no. 51-001.065-92*77.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/rmn

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2022 e folha de informação sob
n.º 23 107/02/95 a 1

LEIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 01 FEV 1995
... COMISSÃO DE REVISÃO
POLÍCIA INZAN, metr. m. m. m. p.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0002/1995

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E SANÇÃO
★ 19 ABR 2001 ★
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 1 MAR 2001 ★
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta:*

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.690-V-1.353, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara

e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica

SEÇÃO DE REVISÃO
11 FEV 1995
-57.10-

Fl. n.º	3	de 19	55
n.º	005	de 19	55

aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/bel

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**

Folha n.º	6	do proc.	
n.º	002	da	19 95
			1

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem por objetivo o presente projeto lei a aprovação de traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituir servidão "non aedificandi", a fim de possibilitar a drenagem das águas superficiais, numa extensão aproximada de 42,00 metros e largura de 4,00 metros.

Estudos procedidos pela Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas concluíram pela necessidade do melhoramento, que, permitindo a adequada vazão das águas, evitará a ocorrência de inundações, frequentes no local.

Cabe salientar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, vez que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

De se ressaltar, também, que o artigo

Folha n.º	7	on proc.
n.º	002	de 19 95

2ª da propositura estabelece as necessárias restrições - caso seja a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária - quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com estas considerações, que demonstram a existência de grande interesse público a justificá-la, é a medida submetida ao exame e deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográfica
ilustrativas do assunto.

MRA/bel

51-001 065-92*77

Plano S. Lema
SVP-G 1011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gabinete do Administrador

FICHADE

COMUNICADO

São Paulo, 07 de março

2008-07
de 19 91

Fichado

02109/91

Memorando nº 183/AR.FO-GAB/91 . A

PROJ - 0011
FICHADO

e-008-32-SI

AR.FO/SUOS - CADASTRO

Sr. Chefe

1. Solicito levantamento da área em anexo, com vistas a constatar se ao final da Rua Carmelito Barbosa há previsão de viela que ligue essa via com R. Wlademar Adelino Silva.

2. Após isso, enviar para FISC para autuar o proprietário do terreno sem muro, cheio de mato, lixo e ratos, localizado ao final da Rua Carmelito Barbosa.

Contatos: Sr. Raide Passoni - R. Carmelito Barbosa. Fone: 875 2697.

Atenciosamente

[Handwritten signature]

PROJ.
- 3 -
FICHADO

NMFF/pgv

- E - 153

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora A. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

51-001-0657-9277

Folha n.º 002

Folha de informação nº 05

Edição S. Leme
BVP-G 1011

d. o memo. nº 183-AR-FO-91

em 12/04/91

Uni. Caa
Sr. Arqto. Chefe

Em atenção ao solicitado na
inicial, fizemos anexar as fls. retas, xerox
parcial da Quadra Fiscal 60 do setor
104, para melhor localização do local
aqui tratado.

12.04.91

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria

Topografia e desenho
Sr. Alberto
Solicito verificar se existe
projeto de viela para o local
citado na inicial.

15.04.91

Srta. Chefe

Informamos que em nossos assentamentos não consta pro
jeto de viela para o local citado na inicial, final da Rua Car
melito Barbosa.

17-04-91

Arqto. Cunha F.
Chefe de Tcc. e
C. e. - AR

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.M.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º 10 do proc.
n.º 002 de 1995
SÃO PAULO

Folha de Informação n.º

Memorandum n.º 183/AR-FO/91 em 14/06/91

SELMA GAMBINO BARONE
Encarregada do Setor de
Proj. 4001

PROJ. 4

SETOR DE TOPOGRAFIA

SOLICITO VISTORIA O LOCAL
EM QUESTÃO, INFORMANDO SE A VIGIA
INTENDIDA É NECESSÁRIA SOB O ASPECTO
HIDRÁULICO.

51-001 065-92.77

17/05/91

Ass. S. Lema
SVP-G 1011

MILTON JOSÉ BARBOZA
TECNÓLOGO
PROJ. 42

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria A.I.L.

MAKISA RIBEIRO DA ALMEIDA
Assessoria
ALTA

STANLEY S. Leme
SVP-G 1011

51-001 065-92.77

12.06.91

A vista prestada no fidejussor
entre o fidejussor e sua Caruelli Rodrigues Pereira
e sua Wladimir Adilson Silva, por R\$ 450.000,00
de refração e de liquidação oculta, neste
para dar clareza o documento das águas das
nas suas áreas não há e segundo fidejussor da sua
Caruelli Rodrigues Pereira, fidejussoras
No processo acima ilustrado a fidejussora do erro
vê, o pedido de rescisão das águas fidejussoras e
o correto ajuste.

Pro/Al. de Puy. Chef.

de mesa n. 183/91

em

Folha de Informação n.º

do proc. 11
Folha n.º 11
SAO PAULO
95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Informação nº 729/91

Memorando nº 183/AR.FÔ-GAB/91

Local :- Rua Waldemar Adelino da Silva

Assunto :- Viela sanitária

Proj.4

Sr. Diretor,

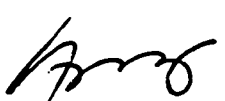
De acordo com as informações do Setor de Topografia, a viela em questão é necessária para o escoamento das águas pluviais.

Propomos encaminhar o presente à PROJ.3 para informar se existem estudos em desenvolvimento para o local.

A seguir deverá retornar à AR.FÔ para que aquela Unidade diga se tem interesse na abertura da viela.

13. junho. 1991


Milton José Barboza
Tecnólogo Proj.41


Luiz A. M. Brunhera
Chefe Seção Técnica Proj.41

Proj 3 - Sr. Diretora
Solicitamos a gentileza de informar
14/06/91

PROJ-3001

14/06/91

PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL
Diretor de Unidade Técnica
Proj. 4

Juntado/ nesta data, documento e folha de
22.53.001-0
informação, rubricado sob n.º 10
Em 04, 04, 91

(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do proc. nº 001.13.95

Folha de Informação n.º 11

d.o. Memorando...n.º...183/AR-FØ/GAB/91..... em 05/07/91

(a) *Lenire*
CENIRA RITA DE ANDRADE
Of. Adm. Geral II - Pro.

Inf.: 1704/91

Ref.: Memorando 183/AR-FØ/GAB./91

Ass.: Viela

Loc.: Rua Carmelito Barbosa - Freguesia do Ø

51-001 065-9277

AR - F Ø / CV-G

Sr. Administrador

Plácido S. Leme
SVP-G 1011

Em vistoria local constatou-se haver necessidade de ser prevista escadaria hidráulica no final da rua Carmelito Rodrigues Barros, conforme croquis de fls.08, visando disciplinar o escoamento das águas superficiais.

Não dispomos em nossos assentamentos de plano de melhoramento viário aprovado por lei ou em estudo visando a viela em apreço.

05 / 07 / 91

M. Yoshinaga
AROTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/.cra.

FØ - S.F.A. - EXP.
11/07/91
12-25-360-0

AR-FØ
GABINETE
RECEBIDO EM 12/07/91
HORAS

Marisa Ribeiro de Almeida
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.E.I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folia n.º 13 do proc.
n.º 0021 de 19 90

Folha de informação n.º # 12

do Memorando n.º 183 AR-Fó/GAB/91 em 18/07/91

Itari Tera dos Santos
Encarregada do Setor de
Planejamento e Supervisão de Obras
AR-FÓ

Sr. Administrador

Tendo em vista a necessidade de
escoamento das Águas Pluviais e área de
contribuição a montante, consideramos de
interesse a implantação de caixa para
vies sanitária no local. Desta forma
solicitamos pessoalmente

AR-FÓ
GABINETE
RECEBIDO EM 19/07/91
HORAS

Respeitosamente
Eng.º José Paulo Martins Ruano
Supervisor de Obras
AR-FÓ

51-001 065 92-77

SVP

Para providências

Flávia B. Leme
SVP-G 1011

22/7/91
Neli Márcia L. Filgueira
espondendo pela dm.
Regional Freguesia do O

FÓ - S.P.A. - XP.
22 107 191
12-25-360-0

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - ATL

SVP - G
23 JUL 1991



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 14 do proc. nº 002 de 1995

Folha de Informação nº 18

d.o. MEMO... n.º 183/AR-FO/GAB/91

em 21/07/91

(a)
OSVALDO ROQUE DOS SANTOS
Oficial de Administração Geral - I
SVPG

Ref.: Memorando nº 183/AR-FO/GAB/91.

Loc.: Rua Waldemar Adelino Silva.

Ass.: Abertura de viela sanitária.

51-001 065-92-77

INF. 592 / AT

P R O J

Sr. Superintendente:

Gláudio S. Leme
SVPG 1011

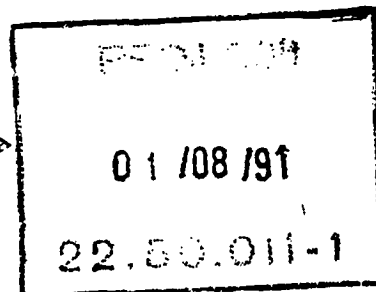
À vista da manifestação de AR-FO, considerando ser de interesse a abertura de viela sanitária no local, bem como manifestação de PROJ-4 a fls. 9vº, pedimos desenvolver os estudos necessários a tal, de competência dessa Unidade, solicitando diretamente a CONVIAS a elaboração de levantamento plani-altimétrico, se for o caso.

26/07/91

Gerônimo Rocha

GERÔNIO ALBUQUERQUE ROCHA

Chefe de Gabinete - S V P



MARISA KIEPENS DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.

DMAW/JLCC/ors.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15
n.º 002 de 19 91

Folha de informação n.º
d. o memorando n.º 183/AR-FØ-G/91 em 11 / 11 / 91

ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gerência - P. 1011

Inf.: 3138/91

Ref.: Memorando nº 183/AR-FØ-G/91

Ass.: Faixa sanitária

Loc.: Rua Carmelito R. Barbosa - Freguesia do Ø

51-001 065-92*77

AR - FØ - G

Sr. Administrador

Plano S. 1011
SVP-G 1011

Encaminhamos à apreciação de V.Sa. o estudo de faixa sanitária indicado em vermelho na planta de fls. 16.

Visando assegurar o escoamento de águas / entre as Ruas Carmelito R. Barbosa e Waldemar Adelino da Silva, solicitando manifestação quanto ao interesse e prioridade do melhoramento ora proposto.

11/11/91

ARQTO MARIO YOSHINAGA
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

JRKf/av

FØ - S.F.A. - EXP.

13 / 11 / 91

12-25-360-0

AR-FO
GABINETE

RECEBIDO EM 14/11/91

HORAS 12:55

COF.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessor - T.T.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n. 16 do Proc. 002 de 19 95

Folha de Informação n.º 25

d. o memo. n.º 183/AR.FÔ-GAB/91.A em 13/12/91 (a)

ELIANA XISTO DE C. FERNANDES
Oficial de Adm. Geral-1

INF.: 3506/91

REF.: Memo. nº 183/AR.FÔ-G/91

LOC.: Rua Carmelito R. Barbosa - AR-FÔ.

ASS.: Faixa Sanitária

51-001 065-992-77

PROJ. 3

Sr. Diretor

Fls. 8. 2. 1991
P.G. 1991

À vista das manifestações favoráveis de Proj 41 de fls. 21 verso e da AR-FÔ/CV de fls. 24 aprovo o traçado de faixa de terreno elaborado na planta de fls. 16 e autorizo o preparo de necessário projeto de lei.

13/12/91

ARQTO MARIO YOSHINAGA

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

PROJ-3001
16/12/91
22.55.001-0

JRKF/exc

MAKISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessoria - A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc. n.º 002 de 1995

Folha de informação n.º 37-
Ar.

do processo n.º 51-001.065-92*77 em 28 / 05 / 93 (a)

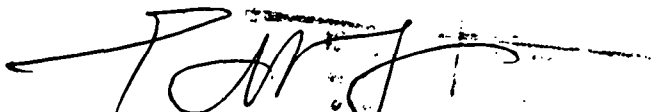
ALEXANDRE VICARIO
Aux. de Gabinete - 1995

Informação n.º : 1224/93
Referência : Processo n.º 51-001.065-92*77
Assunto : Faixa sanitária
Local : Rua Carmelito R. Barbosa

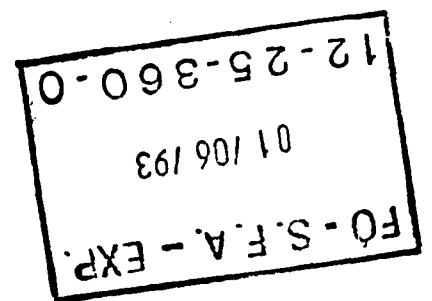
AR - FO - G
Sr. Administrador

Face ao prazo decorrido desde o requerido a fls. 02 foi elaborado o estudo de faixa sanitária de fls. 17 que encaminhamos a apreciação de V.Sa., solicitando manifestação quanto ao interesse do proposto e oportunidade de prosseguimento do presente.

28 / MAIO / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Visto
JRKF/av



REC. GAB
02/06


MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Ass. Adm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folh	n.º	18	do proc.
n.º	002	de 19	95

Folha de informação n.º -38-

d.o processo n.º 51.001.065/92* 77 em 20 / 04 / 94 (a) *João*

ROSÂNGELA O. A. CH
Ag. Visor RG. 137.72

Sr. Supervisor:

Em análise aos processos acompanhantes, foi constatado que o processo 22.003.919/93*50 trata-se de recurso de multas de M.P.L. devendo ser analisado pe la Supervisão de Uso e Ocupação do Solo, deixando então de acompanhar o presente.

20.04.94

acompanha rprocessos:

22.003.528/93*62

22.000.225/93*24

22.000.540/93*51

AJR
ANTONIO GIUSEPPE ROTH
Eng.º Civil I
AR-F0

AR/F0-Gab.

Sr. Administrador

Solicitamos encaminhar à Proj. para que seja dado prsseguimento ao presente, pois o traçado pro posto atende satisfatoriamente às necessidades, haja vis- ta que os problemas do local persiste.

22.04.94

João R
José R. Aquiar Ribeiro
Supervis. s. Substituto
AR/F0/SOS

MAKISA RIBEIRO ALMEIDA
Assessora A.T.L.

AR-F0
SABOTE
EXIB 12614194
PARA
ups auto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 39 do proc.
n.º 002 de 1995

Folha de Informação n.º 39

d.o processo n.º 51-001.065-92*77 em 16 / 05 / 94 (a) *Flora*

Inf.: 1038/94 - PROJ

Ref.: Processo nº 51-001.065-92*77

Ass.: Faixa Sanitária

Loc.: Rua Carmelito R. Barbosa

P R O J - 3

Sr. Diretor

À vista dos elementos contidos no presente e face a manifestação favorável da AR-FÓ de fls 38, aprovo e estudo de faixa de terreno de fls 17 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

Acompanhado dos processos nºs 22-003.528-93*62, 22-000.225-93*24 e 22-000.540-93*51.

16 / Maio / 94

Eduardo José de Carvalho Filho
EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

JRKF
JRKF/trch

17 / 05 / 94

Marisa Ribeiro de Almeida
MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora - A.I.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	20	do proc.	de 19 96
002			

Folha de informação n.º.....

do Processo n.º 51-001.065-92*77.....em 20/07/94 (a).....

Informação n.º: 230/94-Proj.31
Referência : Processo 51-001.065-92*77
Local : final da Rua Carmelito R. Barbosa
Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo à determinação de V.Sa. à fl. 39, estamos encaminhando o projeto de lei referente ao traçado de faixa de terreno compreendida entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no Distrito de Freguesia do Ó.

Visa o referido projeto a abertura de viela sanitária ou a instituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, das ruas Carmelito R. Barbosa e Oscar Dias Paião.

Convém ressaltar que o representante da firma Concreta Participações, Incorporações e Comércio Ltda., proprietária do lote atingido pelo melhoramento em causa, se prontificou a doar a área de sua propriedade, necessária a essa finalidade.

Estamos anexando 04 (quatro) cópias do projeto, planta nº 26.690, Clas. V-1.353, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

20 / 07 / 94

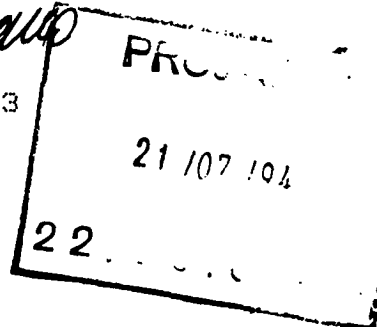
SERGIO ALBERTO VIDAL
Arquiteto - Proj.31

CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj.31

ROBERTO HENRIQUE PASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

SAV/.tp.

MARISA RIBEIRO DE ALMEIDA
Assessora





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha nº 21 de 21
de 19 94
Folha de Informação nº 48

do processo nº 51-001.065-92*77 em ..22../..07../..94.. (a)

MARIA J. SOUZA
Of. Adm. Geral I - Proj. COI

Informação nº : 1469/94/PROJ
Referência : Processo nº 51-001.065-92*77
Assunto : Faixa Sanitária
Local : Final da Rua Carmelita P. Barbosa

S.V.P. - G/
Sr. Secretario

Submetemos à elevada apreciação de V.Excia. a Minuta de Lei de fls. 44 e 45 e sua respectiva Exposição de Motivos à fls. 46, referentes à aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de "faixa non aedificandi" entre a Rua Oscar Dias Paião e Rua Waldemar Adelino da Silva, situada no distrito da Freguesia do ó, conforme plantas de fls. 41 e 42.

Em consulta à AR-FO quanto ao traçado e oportunidade do melhoramento, a mesma manifestou-se favoravelmente.

Desta forma, consideramos que o presente Projeto de Lei está em condições de ser encaminhado à apreciação e aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, matéria que V.Excia. melhor poderá decidir.

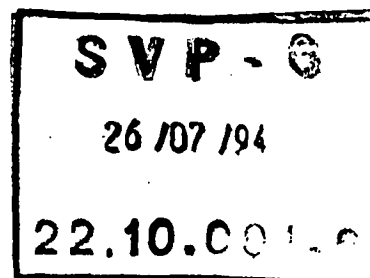
Acompanhado dos Processos nº 22-003.528-93*62, nº 22-000.540-93*51 e 22-000.225-93*24

22 / JULHO / 94

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

FVG/aca

MARISA RIBEIRO ALMEIDA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	222	do proc.	de 10
95			

Folha de informação nº

d. processo nº 51-001-065-92*77 em 01/09/94 (a)

Edna A. Souza
SVP/G AT

Ref.: Processo nº 51-001.065-92*77.
Loc.: Rua Carmelita P. Barbosa.
Ass.: Faixa Sanitária.

Inf.: 1024/AT/94

SENHOR PREFEITO

No presente processo foi estudado o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou a constituição de faixa gravada de servidão "non aedificandi", com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42,00 metros, situado entre a Rua Oscar Dias Paião e Rua Waldemar Adelino da Silva, no Distrito de Freguesia do Ó.

A finalidade deste projeto é a de instituir áreas gravadas de servidão "non aedificandi", com a anuência do proprietário do lote atingido pelo melhoramento em causa, de forma a possibilitar a drenagem de águas superficiais ao longo da faixa projetada.

Endossa esta Pasta o projeto em apreço e o submete à elaborada consideração de V.Exa. Se aprovado, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à E. Câmara Municipal, estando instruído com as plantas de fls. 40 a 43, a minuta de projeto de lei de fls. 44 e 45 e a exposição de motivos de fls. 46.

Acompanhantes mantidos.

01.08.94

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MEHB/mrc.-

SGM - Assessoria Técnica
Entrada : 05.09.94
Saída : 05/09/94

MAKISA ALMEIDA
Assessoria - A. G. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 002 de 19 95 08 02 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta,
em 08.02.95

MARIA CANOBA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. • Justiça

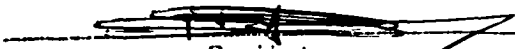
09/02/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/02/95 às 12h00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 30 de Janeiro de 1995


Presidente

SEGUE m juntado 17 nesta data, documento 17 e papel para informação, rubricado 17
sob folha 17 n° 24 e 25

Em 16.03.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 034
de 19
n.º 95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em, 24/02/95

Ver. Dárcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1075/1995

16 - PAR

16-0174/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02/95.

PUBLIQUE-SE EM

13 / 03 / 1995

O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para tráfego de faixa de terreno destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre a Rua Oscar Dias Paão e Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta nº 26.690-V-1353, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, que configura o melhoramento pretendido.

Dispõe a proposição que se a faixa de terreno for utilizada para abertura de via sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações nele erigidas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Estabelece, ainda, que os imóveis atingidos pelo tráfego serão oportunamente declarados de utilidade pública, para fins expropriatórios.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 37, § 2º, IV, 56 e 111, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/03/95

RELCOM

17-1075/1995
16-0174/1995
16 - PAR
16-0174/1995
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 02/95.
PUBLIQUE-SE EM
13 / 03 / 1995
O Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente projeto de lei que objetiva aprovação para tráfego de faixa de terreno destinada à abertura de via sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", entre a Rua Oscar Dias Paão e Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42,00 metros.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 17 03 95

página 45 3a

conferido: *Antônio*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/03/95

h/
ENILZA ANDRÉ

Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 24/3/95 as 12:00 h.

[Signature]
Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Tueza*

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

20 03 95

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para: para informação
do(a) Sr(a) *[Signature]* fabricados sob

folhas de nº 26/15/05/95 a) *[Signature]*



Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio
Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento
Interno.

Em, 10/04/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	27	do proc.
n.º	02	de 1995

16 - PAR
16-0632/1995

PARECER
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 002/95.

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

De autoria do Executivo, a presente matéria visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito da Freguesia do Ó.

A citada faixa de terreno, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42 metros se destinará à abertura de viela sanitária ou a construir servidão "non aedificandi".

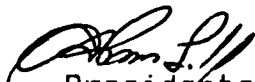
O melhoramento permitirá a adequada vazão das águas, evitando assim a ocorrência de inundação, frequentes no local.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela Legalidade, como consta à fls. nº 25.

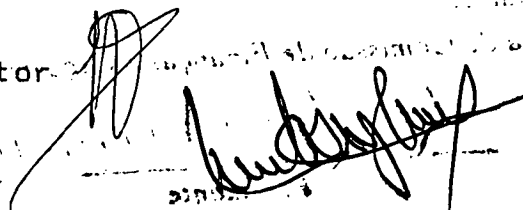
Diante da importância da matéria, nada temos a opor.

Favorável é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 30/05/95


- Presidente

- Relator



Maria Maria Bradeo

17 - RELCOM
17-3135/1995

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 05 / 1995

página 46 coluna 3ª

conferido: B

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28 / 05 / 95

J
LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/05 as 12:30 h.

1º nobre Vereador M. Abreu
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

23 / 05 / 1995

V. Guimarães
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e folha de informação sob
n.º 28 / 02 / 06 / 95



16 - PAR
16-0781/1995

Câmara Municipal de

Folha n.º 28 do proc.
n.º 02 de 1995
o funcionário

São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 2/95

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

O melhoramento, segundo a exposição de motivos, permitirá a adequada vazão das águas e evitará a ocorrência de inundações, frequentes no local.

Consta do processo a informação de que o representante da firma Concreta Participações, Incorporações e Comércio Ltda., proprietária do lote a ser atingido pelo melhoramento, prontificou-se a doar a área de sua propriedade, necessária à essa finalidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de maio de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 021 06 / 1995
pagina 40 coluna 12
Conferido: _____

A A.T.M.
Em, 02/06/95
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) a(s) esta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 29.230 e folha de informação sob
n.º 28/01/2000a (*[Signature]*)

Lizia Oshiro
Assistente de Chefia Técnica
Registro 11.020



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 26 de Janeiro de 2000
Assistente de Chefe Técnica
Registro PP.020

Folha n° 2ª do proc.
n° 2 do 19.95

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 602-
/00
Processo n° 1992-0.032.827-0

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 27/01/2000
às 16:00 horas.

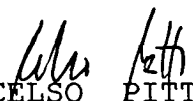
Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0012/2000

Encontra-se em tramitação nessa E. Câmara o Projeto de Lei n° 02/95, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências, encaminhado pelo Ofício ATL. n° 412/94.

Considerando a importância da matéria contida na referida propositura, solicito, nos termos do disposto no artigo 38 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, passe a mesma a tramitar em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE P. PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/sffs
urg-02

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 27 JAN 2000 ★
- DT. 10 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 30 do prob.
n.º 2 de 10/95

Folha de informação n.º - 615

Lízia Oshiro

Assistente de Chefe Técnica

Registro 11/12/95

ENATE MARIA
Assist. Adm. - SAR/ATOS

do processo n.º 1992-0.032.827-0 em 13/01

Assunto: Implantação de escada hidráulica e recuperação da área degradada entre a rua Oscar Dias Paião e rua Waldemar Adelino da Silva, AR-FÓ

SAR/ATOS

Sr. Assessor Chefe

Trata o presente do projeto de lei que aprova o traçado de faixa de servidão entre as Ruas Oscar Dias Paião e rua Waldemar Adelino da Silva, na Administração Regional da Freguesia do Ó, no entanto face a grande degradação do local pelo lançamento de águas pluviais oriundas das ruas lindeiras à montante, causando uma erosão de 10,00 metros de diâmetro por aproximadamente 12,00 metros de altura.

A erosão citada coloca algumas residências em riscos, e já foram interditadas pela Administração Regional, enquanto isto a S.V.P. e está providenciando o projeto do dissipador de energia em degraus, bem como a recuperação da área através de retaludamento e drenagem superficial.

Isto posto, sugerimos à V.Sa. a devolução do presente ao digníssimo senhor assessor chefe da SGM/ATL com os nossos agradecimentos alertando-o da urgência que o caso requer.

Eng. Ary Ribeiro de Oliveira Filho
SAR/ATOS

SGM/ATL

Sr. Assessor Chefe

Diante das informações desta Assessoria Técnica de Obras e Serviços que acolho, estamos devolvendo o presente à V.Sa. com os nossos agradecimentos, ressaltamos que o local em questão tornou-se área de risco, portanto necessita de medidas urgentes para podermos implantar as obras necessárias.

Acompanham os processos 1993-0.011.939-7, 1993-0.011.907-9 e 1993-0.012.351-3

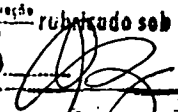
Eng. Jorge Bayerlein
Assessor Chefe-SAR/ATOS

Inf01.doc - (disco área de risco 2000)



SOELLY FERNARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATI

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data	papel e/ou informação	rubricado sob
folha n.º 31/20/04/01 a)	contendo	

32

Crausa Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS-10 Substituindo
sa. 10.686
Registro 10.686



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha n.º 31 de pros.
n.º 01-02 de 1995

Reus Leonilda Zacarias Alves
Chefe de Seção CS.10-Substituta

ROD.: 02	FOLHA: 2	TAQ.: Monteiro	SESSÃO: 19-SE	Registro 10.686
ORADOR:			DATA: 19-04-01	SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - O Sr.

Secretário procederá a leitura do item.

- 19."PL 2/95, do Executivo. Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no Distrito da Freguesia do Ó. (EM REGIME DE URGÊNCIA). Fase da discussão: 2ªAprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - A votos.

Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (pausa) Aprovado.

Passemos a discussão e votação do item.

- Item 1º - PL 2/95, do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Em

discussão. Não há oradores inscritos. Está encerrada. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data porat. p/ l. formação documento rubricado sob
fôlha n.º 32 de 04/01 a) 77



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 32-

do processo nº 01-02 de 19 95 20, 04, 01 (a) Denise A. Jancuys Montini
Ass. Téc. Dir. IV - RF 10.750

À LEG. 3 – SRA. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª
discussão e votação na 19ª Sessão Extraordinária de 19 de abril do
corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

20/04/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

23/4 101
18:53 

Sr. José Cristino,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar carta de lei e registro; desentranhar planta de
nº 26.690-V-1.353; de folha nº 04 do presente.

Em, 19.04.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 19.04.2001.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *em* juntado *1* nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha *1* nº *23/34*

Em *26* *04* *01*

(a)
ROSARI CRISTOVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n.º 33 do proc.
n.º 02 de 1995
C. Juiz de Direito
DE SÃO PAULO
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 19 de abril de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0195/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 19 de abril do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 002/95, de autoria do Executivo, que aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.690-V-1.353.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0195/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 24 de proc.
n.º 095
O funcionário

ROSMARI CURY ALVES LUS SANTOS

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 19 DE ABRIL DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 2/3 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 002/95). (Executivo). Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.690-V-1.353, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi". Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, LUZI ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 19 de abril de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto, MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/jcss.

mathie



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	35	do proc.
n.º	02	d. 19 95
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS Assistente de Chefe Técnica		

LEI Nº 13119 DE 25 DE abril . DE 2001.

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 19 de abril de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.690-V-1.353, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de abril de 2001.

O Presidente,

ABA/jcss.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	36	do proc.
n.º	02	de 1995
Assistente de Chefe Técnica		

São Paulo, 19 de abril de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 195/01, de 19/4/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 002/95, de autoria do Executivo.

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.690-V-1.353.

RECEBI EM:
23/4/01


MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

8036
R18
RF 10.968

Papel para informação, rubricado como folha nº 37

do processo nº

02/95

de 19

26/04/01

(a)

ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13.119, 25 DE ABRIL DE 2001

(Projeto de Lei nº 002/95, do Executivo)

Aprova traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, e dá outras providências.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de abril de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.690-V-1.353, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno entre a Rua Oscar Dias Paião e a Rua Waldemar Adelino da Silva, no distrito de Freguesia do Ó, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 42,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituir servidão "non aedificandi".

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de abril de 2001, 448ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

WALTER RASMUSSEN JÚNIOR, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de abril de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 26/04/2001

folha 01 de 12

Conteúdo: [assinatura]

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 26.04.2001.

AS
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	36 fls.
Arquivo em	03/5/2001
Ass. Func.º	<i>RM</i>

Raydália Bittencourt
Assistente de Chefe Técnica

Obs.: Processo encerrado com 36 folhas, devido ao desentranhamento da fl. nº 4, conforme fl. nº 32 (verso).

03/5/2001

RM
Raydália Bittencourt
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)